



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional



Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 894/2018  
Data: 27/03/2018 Horário: 22:10  
Legislativo - PAR 50/2018

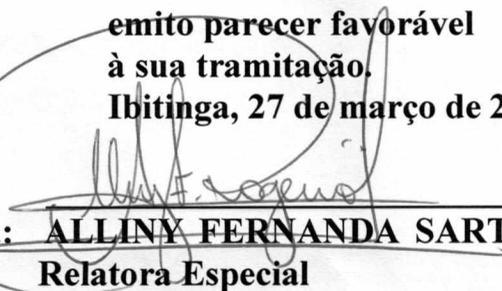
**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 046/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 27/03/2.018, e registrado sob o nº 074/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR TERMO DE ADESÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO A ESTABELECE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, esta relatora detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emendas, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o artigo 1º do projeto, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...) por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social (...).

Assim, com a emenda,  
emito parecer favorável  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 27 de março de 2.018.

Vereadora:   
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
Relatora Especial

